

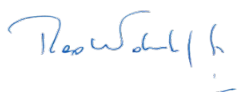
Ato da Diretoria Executiva nº 179/2026

Ref.: Protocolo nº 26.409.671-5– Aprovação de Plano de Trabalho

Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público
PI 23/2026 - PROJETO: DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO
SISTEMA PARANAENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO PARANÁ - UEL

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido nos artigos 17 e seguintes da Lei Estadual nº 20.541/2021 e o veiculado no protocolo em epígrafe, RESOLVE aprovar o Plano de Trabalho concernente ao PI 23/2026 – PROJETO: DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA PARANAENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO PARANÁ – UEL, no qual figura como executora a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, sediada na Rua Espírito Santo, nº 1.809, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-420, inscrita no CNPJ sob nº 03.061.086/0001-50, com interveniência da Universidade Estadual de Londrina – UEL. O projeto tem como objetivo desenvolver uma análise sistemática do contexto atual dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do Paraná, identificando potencialidades, limitações, perspectivas de desenvolvimento e grau de consolidação, bem como elaborar planos estratégicos institucionais e um plano estadual integrado que possibilitem o fortalecimento, a expansão sustentável e a inovação da pós-graduação paranaense. A iniciativa contempla o custeio de bolsas, aquisição de computador de alto desempenho, softwares e licenças, passagens, diárias, despesas com hospedagem e alimentação e despesas operacionais da Fundação de Apoio, no montante de até R\$ 1.105.147,52 (um milhão, cento e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma financeiro aprovado, a ser provido nos termos da Lei Estadual nº 251/2023 e demais normas aplicáveis. A vigência prevista para a execução do Plano de Trabalho é de 12 (doze) meses, ficando a execução do projeto condicionada à assinatura do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Convênio PD&I, nos termos do art. 66 do Decreto Estadual nº 1.350/2023.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.



Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente



Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
Diretor de Ciência, Tecnologia
e Inovação



Prof. Gerson Koch
Diretor Administrativo-
Financeiro

Documento: **ATODEFA1792026AprovaPlanoTrabalhoPI232026Diag.Planej.Estrat.SistemaPRPosGradStrictoSensuUEL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 21/08/2026 18:03 Local: FA/DAF, **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 24/08/2026 11:58 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 24/08/2026 12:00 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **26.409.671-5** por: **Ednilse Maria Willers** em: 21/08/2026 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: